



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 861, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DO
ORÇAMENTO EM VIGOR.**

A Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), objetivando a inclusão da seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
07 - Secretaria Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção básica
430 - Programa Municipal de Saúde
1.172 - Aquisição de Imóveis
4 - Despesas de Capital
5 - Inversões Financeiras
90 - Aplicações Diretas
61 - Aquisição de Imóveis.....15.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Assuntos Urbanos
01 - Departamento de Obras Públicas
16 - Habitação
482 - Habitação Urbana
316 - Habitações Urbanas
1.024 - Desap. Aquis. Áreas p/ Implantação de Conj. Habitacionais
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Financeiras
61 - Aquisições de imóveis.....15.000,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO nº 830 de 29 de junho de 2010, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2011, bem como da Lei 847 de 23 de novembro de 2010 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2010/2013.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Determino, assim, a quem conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Planura/MG, 26 de abril de 2011.

João Gangini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 854 / 2011

Planura, 03 Maio / 2011

Carla Alves de Oliveira Gomes

CPF: 072.963.996-78

RG: MG-14.133.218

OFICIAL LEGISLATIVO